



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

**ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

**Diretoria de Logística, Orçamento e
Administração**

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 296, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO: - A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO: - A necessidade da indicação de servidores para reconstruir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea “d”, do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

CONSIDERANDO: Recomendação 1.14 da Nota de Auditoria 1/2024 (SEI 0017455).

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar membros da Equipe de Planejamento que atuará na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades auxiliares, instrumentais e acessórias nas áreas administrativas da Fundação Nacional de Artes - Funarte, para as unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, observando que a equipe terá o prazo de até dia 04/03/2025 para apresentar o Plano de Ação já com as devidas considerações da Procuradoria Federal junto à Funarte e avaliação da alta gestão.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. 1º desta portaria terá a seguinte composição:

- I - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843;
- II - Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468;
- III - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975;
- IV - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010;
- V - José Benedito da Rocha Filho, matrícula SIAPE nº 222048;
- VI - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- VII - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;
- VIII - Priscila Camargos Azeredo Coutinho Tourinho, SIAPE nº 2248517
- IX - Ricardo Gracindo Dias, SIAPE nº 1546717;
- X - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579;
- XI - Nilo Augusto B. Viana, matrícula SIAPE nº 222544.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento terá como objetivo atender: 1.14 Recomendação da Nota de Auditoria 1/2024 (SEI 0017455): Recomendamos à DIREX e à DLOA que promovam uma avaliação formal, com auxílio da procuradoria federal junto à fundação, de cada uma das questões acima apontadas, com objetivo de:

- a) identificar as alternativas jurídicas cabíveis para sanear as fragilidades

identificadas no procedimento de fixação de salários dos postos de mão-de-obra terceirizada, que culminou na assinatura do Contrato nº 03/2024; e

b) elaborar plano de ação, com base nas informações identificadas no procedimento anterior, que direcione e permita o acompanhamento da implementação das medidas cabíveis.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 270, de 26 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será divulgada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/12/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027167** e o código CRC **371CCBB1**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001751/2024-93

SEI nº 0027167